



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO DO EBT
ÁREA DE CONHECIMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL
EDITAL REITORIA/SRH Nº 2/2020

RESPOSTA AO RECURSO #714089

Senhor(a) Candidato(a),

Considerando o item 7.3.6 do Edital que rege o certame, bem como as avaliações individuais realizadas pelos membros da Banca Examinadora, apresentamos a síntese de nossa apreciação quanto à vossa prova de aptidão didática, no que se refere a:

1. Conhecimento sobre o assunto

No que concerne à exposição da candidata ela mesmo afirma no recurso impetrado que a questão foi tratada de forma ampla. Ela inicia e discorre por um pouco mais de 12 minutos sobre questões amplas da Educação Infantil fincadas no campo das políticas educacionais. Ao entrar no tema do cotidiano faz a discussão tendo como base as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e não consegue estabelecer um diálogo entre esse momento inicial e a segunda parte da exposição e a candidata mesmo afirma que deu um pulo na temática tratada.

Nesse segundo momento da aula, articula vagamente alguns autores. Entretanto, ela continua no campo das políticas educacionais. Nessa abordagem, as questões são trazidas a partir da leitura dos slides e os conceitos trazidos se limitam as DCNEI, o que parece para a banca que a candidata tenha pouca propriedade para tratar a questão. A ênfase às questões é dada a partir da modulação da voz. A candidata não apresentou uma defesa consistente dos elementos apontados.

Na maioria das vezes apresenta exemplos comuns da prática docente sem articulação com elementos teóricos. Reduz o conceito de cotidiano ao que é rotineiro. Em consonância com Carvalho e Fochi (2017, p.15-16) entendemos o cotidiano como “uma dimensão que imprime sua marca na vida social das crianças, ou seja, por meio dele, temos a possibilidade de encontrar o extraordinário no ordinário vivido diariamente por elas em horas, dias, semanas, meses e anos que passam na educação infantil”.

São apresentados os direitos de aprendizagem, sem aprofundamento dentro dos campos de experiência que podem ser promotores de aprendizagens, de modo interligado e circular, de modo que sentir, pensar e comunicar possam ser considerados processos interdependentes. Embora, faça um discurso no sentido de tensionar perspectivas lineares e escolarizantes de trabalho com as crianças, a discussão não é profícua.

Por fim, dentro da temática proposta é apresentado uma discussão sobre as condições do trabalho docente, o que embora muito relevante não se articula de maneira primordial ao ponto em voga. A candidata desde o início está muito preocupada com o tempo da aula, que é extrapolado.

2. Clareza de exposição, a capacidade de expressão e de síntese

Retomamos os argumentos inicialmente expostos e elencamos a perda de pontos neste item:

- traz muitos elementos relacionados a Educação Infantil, assim a discussão do ponto não é trazido como elemento protagonista. Ele é trazido como mais um ponto a ser tratado no âmbito da Educação Infantil;
- exposição dos conteúdos foi feito a partir da leitura dos slides;
- refere-se, durante a aula, aos conceitos de cotidiano e currículo, porém não consegue diferenciá-los;
- excesso de exemplos práticos e poucos elementos teóricos;
- extrapola o tempo da exposição da aula.

3. Linguagem correta e adequada

Ao longo da apresentação a candidata chama a Educação Infantil de modalidade, o que se configura num equívoco conceitual grave, se refere às crianças como “alunos”, e apresenta as atividades para a Educação Infantil como “tarefa”.

4. Utilização adequada do tempo

Extrapolou em 2 minutos o tempo da aula.

5. Elaboração e execução do plano de aula

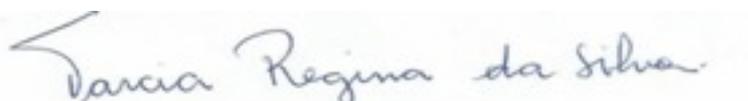
A candidata confunde os objetivos com procedimentos, bem como, os seus objetivos específicos extrapolam a discussão proposta no objetivo geral. Os critérios e instrumentos de avaliação propostos não se articulam com a atividade.

Tendo em vista os elementos expostos, decidimos pelo **INDEFERIMENTO** do(s) solicitação(ões) feitas pelo(a) candidato(a), mantendo a nota 6,00 anteriormente aferida.

Campina Grande/PB, 7 de julho de 2022.



Prof. Dr. Saimonton Tinôco da Silva
Presidente



Profa. Dra. Tarcia Regina da Silva
Membro 1

Soraya f^o Barros de A. Brandão

Profa. Dra. Soraya Maria Barros de Almeida Brandão
Membro 2